



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária PAULO VI - Caixa Postal 46352-421/0001-68 - FONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882  
Cidade dos Terceiros 46115 - Nº 4 496 45 10 32 31 - Vitorialta 1 - Gerência de Gestão e Tecnologia - Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 46100 - São Luís - Maranhão

**Resolução nº 468/2003- CEPE/UEMA.**

Torna sem efeito a Resolução nº 19/94 – CEPE/UEMA, que emitiu parecer favorável à criação do Curso de Engenharia Agrícola do Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando o que foi deliberado em reunião realizada em 23 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Resolução nº. 19/94 – CEPE/UEMA, que emitiu parecer favorável à criação do Curso de Engenharia Agrícola do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 23 de julho de 2003.

  
Prof.º Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CEPE.